



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.131

De 12 de agosto de 2020

PROJETO DE LEI Nº 034/2020 - L

De 24 de julho de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.138 de 06/08/2020

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de
Góes - PSD)

**Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância
Turística de São Roque, a “Expo São Roque”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida, no Calendário Oficial de Eventos da
Estância Turística de São Roque, a “**EXPO SÃO ROQUE**”, realizada, anualmente, no mês
de outubro.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de
Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização
dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/08/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 12 de agosto de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 05/08/2020**

/mgsm.-